



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.893/19

DE 3 DE ABRIL DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Centro de Valorização do Idoso do Município de Bastos – CVI.

Art. 2º - Em razão ao disposto no Artigo anterior, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

082410022.2.066 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - CVI

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 1521 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS-FMDI

A Suplementar - R\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

082410022.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 960 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0059 – FMAS-FMDI

A Anular – R\$ 6.000,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de abril de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito